



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 227

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 227

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atos Oficiais

Convocação

Decretos

DECRETONº 3493/2018

(Dispõe sobre luto oficial em virtude do falecimento do Dr. Roberto Yuassa)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o falecimento do Dr. Roberto Yuassa, ocorrido no dia de hoje, 09/08/2018;

Considerando os relevantes serviços públicos prestados neste Município, pelo Dr. ROBERTO YUASSA;

Considerando os sentimentos de pesar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de falecimento do Dr. ROBERTO YUASSA.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 09 de agosto de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -

Diretora

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2014, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 10 de agosto a 23 de agosto de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 227

Página 3 de 3

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
253	Maria Amélia do Valle Zacarim	08º

Mirandópolis, 10 de agosto de 2018.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal